ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
*PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO*

**LEI MUNICIPAL 871/93**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo MUnicipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.2.3.3-Contribuições Correntes 100.000.000,00
Despesas com as Mensalidades com AM-CENTRO, FAMURS, IBAM e DPM.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da Dotação Orçamentária da seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 25 de maio de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.